



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 317 DE 15 DE MARÇO DE 1983.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sancio
no a seguinte

LEI MUNICIPAL

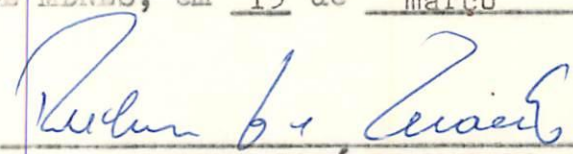
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal ' autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$32.700,06 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u> CR\$
16915321.003	2005.4110	03	32.700,06
Total			32.700,06

Art. 2º - Os recursos para atender o presente ' Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do Saldo apurado na conta especial do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU, em 31.12.82.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor ' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MDNES, em 15 de março de 1983.


RUBENS JOSÉ DE MACEDO
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro próprio N.º _____
Pag. 54 e verso
Em, 15.03.83


FUNCIONÁRIA